



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.124, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 10.02 – Secretaria de Saúde - Aplicação de Recurso da Fonte Federal, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

10 305 0112 - PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL

10 305 0112 2 198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - PORT FNS 1666/2020

3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 400.000,00

Fonte: 4511 CUSTEIO - Outros Programas Financiados p

Desdobram: 210 Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 210

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: R\$ 400.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 30 de maio de 2022.
Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,
Responsável pelo expediente interno da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.**